



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 352/2006
De 02 de Maio de 2006

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA O LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NOS TERMOS DO ART.282 E SEGUINTE DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI Nº312/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município do Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º - Fica estabelecida a fixação da base de cálculo, para fins de lançamento por estimativa, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do Art.282 e seguintes da Lei Municipal 312/05 – Código Tributário Municipal, para os contribuintes de rudimentar organização ou cuja espécie, modalidade ou volume de negócios ou de atividades, aconselhem tratamento fiscal específico.

Art.2º - A Base de Cálculo a que se refere o Art.1º será fixada, em relação a cada contribuinte, considerando o preço corrente de mercado na região da prestação de serviços, conforme elementos informativos coletados pela administração fiscal.

§ 1º - Os contribuintes, para fins desta lei, serão classificados em 03 (três) níveis de volume de atividade econômica, para o estabelecimento da base de cálculo nos termos desta Lei:

I - Para a atividade econômica de pequeno porte, a base de cálculo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

II - Para a atividade econômica de médio porte, a base de cálculo será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);

III - Para a atividade econômica de grande porte, a base de cálculo será de R\$ 700,00 (setecentos reais).



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

§ 2º - Os valores estabelecidos neste Artigo sofrerão revisão anual, conforme os critérios previstos nos Arts. 283 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art.3º - Esta lei entra em vigor dois dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal